



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 109/2025

Protocolo 40297 Envio em 18/03/2025 14:51:42

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o atual funcionamento e a reativação da Escola Ambiental de Paraguaçu Paulista.

Excelentíssimo Senhor
FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista (SP).

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1-) Qual a atual situação da Escola Ambiental? Por que o espaço não está mais em funcionamento?
- 2-) Existe algum estudo ou planejamento para a retomada das atividades da Escola Ambiental?
- 3-) Em caso de resposta afirmativa, quais são as medidas previstas e o prazo para sua reativação?
- 4-) O Executivo Municipal pretende incluir programas de educação ambiental no currículo das escolas da rede municipal, utilizando a estrutura da Escola Ambiental para atividades práticas?
- 5-) Há previsão orçamentária para a manutenção e reativação do espaço, incluindo a conservação das trilhas, do arborismo e das espécies de plantas ali presentes?
- 6-) Já foram consideradas parcerias com instituições de ensino, ONGs ou empresas para viabilizar a retomada das atividades da Escola Ambiental?
- 7-) Caso não haja planejamento para a reativação da Escola Ambiental, quais são os entraves que impedem essa iniciativa?

JUSTIFICATIVA

A Escola Ambiental foi conquistada com grande esforço e representou um avanço significativo para a educação ambiental no município. O espaço, que conta com uma rica biodiversidade, diversas espécies de plantas e até mesmo uma estrutura de arborismo, sempre teve um papel essencial na conscientização e formação das crianças e jovens sobre a importância da preservação ambiental.

A educação ambiental é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 225, que determina que o poder público deve promover a conscientização ambiental em todos os níveis de ensino. Além disso, a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) estabelece a educação ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente tanto no ensino formal quanto em ações educativas voltadas à comunidade.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



No entanto, atualmente, a Escola Ambiental encontra-se desativada, privando a população de um importante espaço de aprendizado e contato com a natureza.

Diante dessas questões, solicitamos ao Executivo Municipal esclarecimentos.

Palácio Legislativo Água Grande, 18 de março de 2025.

DANIEL FAUSTINO
Vereador

